



24º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2024/CPSE

Dispõe acerca da abertura do 24º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 035, de 19 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 016/2023, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 24º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, para formação de cadastro reserva, para os cursos de graduação em **Administração** e **Direito**, com atuação perante as comarcas disponibilizadas neste edital.

1. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E EXERCÍCIO DO ESTÁGIO:

1.1 - Os candidatos aprovados deverão preencher os seguintes requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados na convocação:

I - ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil; ou ainda ser estudante estrangeiro, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

II - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;

III - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de graduação correspondente à sua inscrição para o estágio;

IV - ter cumprido, comprovadamente, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso e estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio;

V - não possuir qualquer outro vínculo de estágio no momento de assinatura do termo de compromisso supracitado.

VI - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio. O cômputo do prazo dar-se-á por graduação.

VII - apresentar outros documentos exigidos, caso necessário.

1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

2 - DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 - As vagas disponibilizadas por esta seleção serão para formação de cadastro reserva, conforme detalhado no anexo I deste edital;

2.2 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério do setor competente;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



2.3 – A depender do interesse do serviço público, a Defensoria Pública, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções, inclusive a comarca de atuação.

2.4 – A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma: vagas para a ampla concorrência, vagas reservadas para pessoas com deficiências, vagas reservadas às pessoas negras e vagas reservadas às pessoas indígenas;

2.5 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número das vagas reservadas este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.6 - O candidato que concorrer para as vagas reservadas e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas de ampla concorrência, nas mesmas condições desses;

2.7 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observando o seguinte:

I – na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada classificado na posição imediatamente posterior;

II – na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8 - os candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas serão convocados para entrevista de heteroidentificação, conforme item 5.

2.9 - As vagas reservadas serão disponibilizadas da seguinte forma:

I - Às pessoas com deficiência:

a) das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º, c/c os art. 3º e 4º, e seus incisos, e do Decreto Federal n.º 3.298/99;

b) o candidato que pretender concorrer às vagas na forma do item anterior deverá declarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição;

c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco. Assim, às pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas do processo seletivo e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 10 (cargos) cargos providos.

d) **O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br, até o dia 05/03/2024**, o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, sob pena de indeferimento da condição de pessoa com deficiência.

II – Às pessoas negras:

a) ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas, conforme previsto na Resolução nº 003/2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;



b) poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, em campo próprio no formulário, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Assim, os candidatos negros aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

III – Às pessoas indígenas:

a) ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% das vagas oferecidas, conforme previsto na Resolução nº 016/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

b) poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas aqueles que, no ato da inscrição, em campo próprio no formulário, se autodeclararem indígenas.

c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 17. Assim, os candidatos aprovados serão convocados a ocupar a 17ª (décima sétima), 51ª (quinquagésima primeira), 85ª (octogésima quinta), 119ª (centésima décima nona) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 34 (trinta e quatro) cargos providos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a partir das **12h do dia 19/02/2024** até às **12h do dia 04/03/2024** (horário local), devendo o candidato acessar o endereço eletrônico www.defensoria.se.def.br, preencher o formulário de inscrição on-line, gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento, preferencialmente no Banco Banese, até o dia do seu vencimento, respeitado o horário de compensação bancária do banco escolhido.

3.2 - **A taxa de inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);**

3.3 – Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;

3.4 - O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e divulgado através de edital publicado no site da Instituição;

3.5 - As inscrições serão confirmadas através da publicação de edital com a lista dos inscritos, após a comprovação do pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição pela instituição financeira;

3.6 - As inscrições deverão ser realizadas em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (aparelhos celulares ou outros navegadores podem apresentar erros);

3.7 - Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, desabilite o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. O referido boleto também estará disponível no e-mail que será enviado ao candidato como forma de confirmação da sua inscrição;

3.8 - A Defensoria Pública não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados;

3.9 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida;

3.10 – No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última;

3.11 – A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.



4. DA SELEÇÃO - PROVA:

4.1 - A seleção será realizada através de prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, contendo quatro itens cada, sendo apenas um o correto. As matérias exigidas são as constantes no anexo III.

4.2 - As provas serão realizadas no dia 05/04/2024, no município de Aracaju/SE, em local e horário informados posteriormente.

4.3 - A data da prova poderá ser alterada pela Comissão de Processo Seletivo, caso seja necessário, e divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública.

4.4 - O acesso ao local de realização da prova será liberado 30min (trinta minutos) antes do horário estipulado para o seu início.

4.5 - Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, munidos de documento de identificação oficial com foto, original, e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4.6 - Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário estabelecido para seu início.

4.7 - A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.8 - O candidato deverá verificar se sua prova contém todas as questões. Não será disponibilizada outra prova em caso de rasuras.

4.9 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas com caneta esferográfica de cor azul ou preta, sem rasuras, pois esta não poderá ser substituída. A folha de respostas será o único documento válido para a correção.

4.10 - O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura será de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 - O candidato somente poderá sair da sala após 30 (trinta) minutos depois do início do certame.

4.12 - Encerrado o horário, as folhas de respostas serão recolhidas pelos fiscais.

4.13 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou consultando notas ou impressos, bem como utilizando qualquer equipamento eletrônico, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, acessórios de chapelaria, ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite, borracha e marca-texto;
- b) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
- c) efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação na folha de respostas e não entrega-la ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- d) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou desrespeitar qualquer integrante da comissão ou fiscal de sala, incorrendo em comportamento indevido;
- g) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de seleção;
- h) Será eliminado o candidato que descumprir eventuais medidas sanitárias que eventualmente venham a ser impostas por ato normativo governamental ou da própria Defensoria Pública, do qual, se houver, será dado conhecimento prévio através de comunicado próprio.

4.14 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, e será responsável pela guarda da criança.



5. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 – A entrevista de heteroidentificação ocorrerá no município de Aracaju, em local, data e horário informados posteriormente.

5.2 – A Comissão de Processo Seletivo poderá alterar a data, o local e o horário para a entrevista caso seja necessário, mediante publicação de edital.

5.3 - Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado, salvo na hipótese do item 5,2.

5.4 - Os candidatos que chegarem após o horário estipulado ou não comparecerem à entrevista passarão a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

5.5 - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial original com foto.

5.6 - Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão.

5.7 - A comissão poderá ter acesso a informações que auxiliem a análise acerca da condição declarada pelo candidato.

5.8 – Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato confirmará sua autodeclaração mediante assinatura de documento neste sentido. A avaliação será feita, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, com quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou indígena.

5.9 - Será considerado negro ou indígena o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão e assinar a declaração solicitada.

5.10 - O enquadramento ou não do candidato na condição declarada não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.11 - O candidato não enquadrado na condição declarada será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

5.12 - Comprovando-se fraude na declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.

5.13 - O presidente da Comissão de Heteroidentificação julgará os recursos interpostos acerca do indeferimento da condição de pessoa negra ou indígena.

5.14 – A presente convocação aplica-se aos candidatos que compareceram para realização da prova e que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas.

6. DOS RECURSOS:

6.1 - Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos editais divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, nos seguintes casos:

- a) Contra o edital que dispõe acerca da lista provisória dos inscritos;
- b) Contra do edital que dispõe acerca do gabarito provisório;
- c) Contra o edital que dispõe acerca da avaliação das cotas, das notas e da classificação provisória.

6.2 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários;

6.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

6.4 – O formulário de recurso, juntamente com os documentos para fundamentá-lo, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ou enviado para o e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br. Este deverá ser digitado, sem alteração no seu



padrão, impresso e assinado pelo candidato, também deverá ser anexado uma cópia de documento oficial com foto;

6.5 – Na hipótese de anulação de questão em decorrência de recurso interposto pelo candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.

6.6 – No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

6.7 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos apresentados através de editais publicados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

6.8 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos;

6.9 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

7. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

7.1 - Cada questão valerá 1,0 (um ponto).

7.2 - A nota final do processo seletivo será obtida através da soma do número de questões corretas em relação ao gabarito definitivo.

7.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sendo convocado a critério da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na proporção do surgimento de vagas, obedecendo à ordem de classificação.

7.4 - Em caso de empate, terá prevalência aquele de idade mais avançada.

7.5 - Os nomes dos candidatos classificados para as vagas reservadas serão divulgados em listas específicas e na lista da ampla concorrência.

7.6 – Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a classificação provisória, e, após o prazo de recurso, será disponibilizada também a lista com a classificação definitiva.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

8.1 - A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação;

8.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe conforme for assinalado no edital de convocação;

8.3 – O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados formalizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação no edital de convocação, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de classificação;

8.4 - O não cumprimento dos itens 8.2 e/ou 8.3, implicará desistência automática do certame;

8.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, no prazo estipulado no edital de convocação, apresentar a documentação solicitada;

8.6 – A ausência de qualquer documentação solicitada ou se o candidato não atender as demais exigências do item 1.1, impedirá a admissão do estagiário;

8.7 – A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso;

8.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado, não comparecer para assinar o termo de compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente;

8.9 - O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



8.10 - Os candidatos aprovados ou cadastro de reserva serão convocados a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme disponibilidade das vagas;

8.11 - O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão;

8.12 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração a vigência do processo seletivo.

9. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

9.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de funcionamento da unidade de lotação.

9.2 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 700,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais);

9.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

10.1 - O cronograma de execução é o constante no anexo II, podendo ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo, caso necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, a depender do interesse da instituição, contado da publicação da homologação do resultado final;

11.2 - Todos os resultados, convocações e demais comunicações serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), no menu concurso-estágio, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os prazos relativos ao certame até a sua finalização;

11.3 - O endereço para protocolo de qualquer documentação será o da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, Aracaju/SE;

11.4 - Todos os atos realizados e documentos exigidos neste edital valerão somente para esta seleção;

11.5 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

11.6 - O descumprimento de quaisquer das instruções implicará eliminação do candidato.

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2024.

ANDERSON AMORIM MINAS
Presidente
Comissão de Processo Seletivo para Estagiários



ANEXO I
DAS VAGAS PARA O CADASTRO RESERVA

Comarca de Atuação	Curso	Quantidade de Vagas
Aracaju	Administração	Cadastro reserva
Aracaju	Direito	Cadastro reserva
Barra dos Coqueiros	Direito	Cadastro reserva
Nossa Senhora do Socorro	Direito	Cadastro reserva
São Cristóvão	Direito	Cadastro reserva

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	19/02 a 04/03/24
Divulgação da lista provisória dos inscritos	13/03/24
Prazo de recurso contra a lista provisória dos inscritos	14 e 15/03/24
Divulgação da lista definitiva dos inscritos	20/03/24
Divulgação da data, horário e local da prova	20/03/24
Data da prova	05/04/24
Divulgação do gabarito provisório	05/04/24
Prazo de recurso contra o gabarito provisório	08 e 09/04/24
Divulgação do gabarito definitivo	16/04/24
Divulgação da convocação para entrevista de heteroidentificação	16/04/24
Data da entrevista de heteroidentificação	23/04/24
Divulgação da classificação provisória com a avaliação das cotas	03/05/24
Prazo de recurso	06 e 07/05/24
Divulgação da classificação definitiva e homologação	14/05/24

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **ÁREA - ADMINISTRAÇÃO**

1. Teoria clássica da administração; 2. Teoria das relações humanas; 3. Teoria estruturalista; 4. Teoria da contingência; 5. Comunicação empresarial; 6. Processo de planejamento e gestão estratégica; 7. Administração de materiais: estoques, tipos, custos, lote econômico de compra, princípios básicos de logística; 8. Qualidade total; 9. Estrutura organizacional; 10. Organização e métodos: critérios de departamentalização; 11. Administração de recursos humanos: administração de cargos e salários, desenvolvimento de grupo, liderança; 12. Métodos e técnicas da moderna teoria da administração: ciclo PDCA, pesquisa de satisfação.

• **ÁREA: DIREITO**

Direito Constitucional - 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais.

Direito Administrativo - 1. Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. 2. Ato administrativo: elementos, atributos, revisão, anulação, revogação, controle político/legislativo, controle administrativo, controle jurisdicional. 3. Organização administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. 4. Servidores públicos: disposições constitucionais.

Direito Civil - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42, com redação dada pela Lei nº 12.376/2010). 2. Das Pessoas. 3. Da Posse. 4. Da Propriedade; Do Usucapião. 5. Do Casamento. 6. Dos Alimentos. 7. Da União Estável. 8. Da Tutela e Curatela.

Direito Processual Civil - 1. Código de Processo Civil: 1.1. Das Normas Processuais Cíveis: das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 1.2. Dos Sujeitos do Processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Defensoria Pública. 1.3. Da Tutela Provisória: das disposições gerais; da tutela de urgência; da tutela de evidência. 1.4. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo: da formação do processo; da suspensão do processo; da extinção do processo. 1.5. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença.

Direito Penal - 1. Do Crime. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Do Concurso de Pessoas. 4. Das Penas. 5. Das Medidas de Segurança. 6. Da Ação Penal. 7. Da Extinção de Punibilidade. 8. Dos Crimes Contra as Pessoas. 9. Dos Crimes Contra o Patrimônio. 10. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.

Direito Processual Penal - 1. Do Inquérito Policial. 2. Da Ação Penal. 3. Da Jurisdição. 4. Da Competência. 5. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 6. Da Prisão (prisão em flagrante e prisão preventiva), Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória. Prisão preventiva (Lei 7.960/89) 7. *Emendatio libelli, mutatio libelli* e procedimento comum (Lei 11.719/08) 8. Lei nº 9.099/95: Disposições Gerais; Dos Juizados Especiais Criminais.

Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos - 1. Defesa das pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 13.146/2015). 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Das Medidas de Proteção; Da Prática de Ato



Infracional. 3. Direito do Consumidor (Lei n.º 8.078/90): Da Defesa do Consumidor em Juízo. 4. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 5. Lei n.º 7.347/85 (Ação Civil Pública).

Princípios e Atribuições da Defensoria Pública - 1. A Defensoria Pública na Constituição Federal; 2. A Defensoria Pública no Estado de Sergipe. 2.1. Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Estrutura e Organização da Defensoria Pública do Estado de Sergipe), publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Abril de 2010 e suas alterações; 3. Lei n.º 1.060/1950 e alterações; 4. Lei Complementar Federal n.º 80/1994, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Federal n.º 132/2010.

As questões poderão versar sobre entendimentos jurisprudenciais dos Tribunais superiores acerca das matérias elencadas no conteúdo programático.



SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700